 INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP		Página 1 de 7
			Código POP-Limites-001
ÁREA EMITENTE: Gerência de Dados e Estatística (GESDIS:17788)			
ASSUNTO: Avaliação Territorial dos Municípios Goianos			

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento consiste no estabelecimento de normas e requisitos para a padronização de procedimentos referentes à todas as fases das atividades de Avaliação Territorial dos Municípios Goianos.

2. APRESENTAÇÃO

Este Procedimento Operacional Padrão (POP) será adotado em todas as atividades relacionadas a solicitação de Avaliação do Quadro Territorial Político-Administrativo Goiano, englobando os trâmites administrativos, a definição dos critérios para a solicitação por entes governamentais, proprietários rurais ou interessados da sociedade como um todo.

Dentre as incumbências da Diretoria-Executiva do Instituto Mauro Borges e Estudos Socioeconômicos (IMB), por meio da Gerência de Dados e Estatística, está a responsabilidade de subsidiar tecnicamente questões relativas ao Quadro Territorial Administrativo do Estado de Goiás. Nos últimos anos, a Gerência mencionada, realiza avaliações e estudos voltados para esclarecimentos e orientações a respeito da interpretação e compreensão dos Limites Político-Administrativos de Goiás.

Para realizar essa atividade foi celebrado, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, um acordo de cooperação técnica entre o Estado de Goiás, por intermédio da Segplan/IMB (no período da formalização do acordo) e da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Além da assessoria técnica do IBGE, existe no regulamento interno da Assembleia Legislativa de Goiás (ALEGO) a descrição da competência da Comissão de Organização dos Municípios na investigação e na realização de estudos dos problemas dos municípios, com a sugestão das devidas soluções.


O trabalho de avaliação dos Limites Político-Administrativos de Goiás é composto por uma série de ações, envolvendo aspectos jurídicos, cartográficos e socioeconômicos para a representação da malha territorial dos municípios goianos. Nesse contexto, compete ao IMB, com o auxílio técnico do IBGE, efetuar as análises verificando se a descrição das leis de criação dos municípios possuem harmonização com suas respectivas espacializações, com o intuito de aprimorar a representação cartográfica dos limites e aprimorar o georreferenciamento das feições naturais e artificiais constituintes das linhas que efetuam os limites territoriais. Destaca-se que o IMB não possui atribuição para efetuar alteração nas leis de criação dos municípios, sendo que esse expediente está sob a responsabilidade da ALEGO.

As ações para análise territorial são provenientes de duas demandas:

- a) Conforme cronograma por Regiões de Planejamento, seguindo descrição no Plano de Ação do Projeto de Consolidação Territorial;
- b) Atendendo demandas de órgãos governamentais (órgãos federais que tratem ou que possuam demandas vinculadas a aspectos territoriais de Goiás, estados circunvizinhos a Goiás e municípios goianos) e requisições de proprietários rurais em áreas com possíveis inconsistências na representação gráfica dos limites.

Este POP refere-se aos procedimentos do item b. Essas avaliações eram realizadas, até a setembro de 2019, sem uma padronização formal para registro e oficialização dos processos. A partir de 7 de outubro de 2019, todas as requisições referentes a Avaliação Territorial exigirão a abertura de processo (protocolo) no SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

As requisições do IBGE, em virtude do convênio firmado e das características de suas atuações, não exigirão a abertura de processo no SEI (seguindo os moldes deste documento) para solicitações de estudos ou sugestões de retificação na malha territorial.

 INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP		Página 2 de 7
	Código POP-Limites-001	Data Emissão OUT/2019	Versão nº 001
ÁREA EMITENTE: Gerência de Dados e Estatística (GESDIS:17788)			
ASSUNTO: Avaliação Territorial dos Municípios Goianos			


3. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

Delegacias de Fiscalização da Secretaria de Estado da Economia

- 1) Disponibilizar ao requisitante de Avaliação Territorial a lista com os documentos necessários para a formalização do processo. A lista dos documentos poderá ser obtida nas Delegacias da Secretaria da Economia ou no site do IMB;
- 2) Orientar o requisitante sobre o preenchimento do formulário de Avaliação Territorial e acerca da compilação dos documentos descritos na lista. Nesta etapa é fundamental que a Delegacia de Fiscalização e o requisitante confirmem o assunto do formulário (Formulário de Requerimento para Avaliação Territorial), além de conferir se o mesmo refere-se a última versão;
- 3) Checar se todos os documentos da lista foram devidamente compilados atendendo a ordenação estabelecida no item 4.1. O item 4.2 descreve a documentação demandada para proprietários rurais, enquanto o item 4.3 discrimina a documentação para instituições (estados, prefeituras e outras instituições). Caso a documentação esteja incompleta, não atenda a ordenação e/ou apresente outra inadequação, orientar requisitante para sanar pendências;
- 4) Caso o requisitante apresente toda a documentação (respeitando a ordenação dos documentos e com ausência de inadequações), efetuar abertura de processo no SEI com a inclusão dos arquivos digitalizados e encaminhá-lo para Gerência de Dados e Estatísticas (GESDIS:17788). Um aspecto importante no momento da abertura, é informar o número de processo do SEI para o requisitante para que o mesmo possa acompanhar o andamento de sua requisição.

Instituto Mauro Borges

- 5) Avaliar se conteúdo dos documentos atende aos critérios e especificações técnicas. Caso a documentação não atenda a regulamentação prevista neste documento, o processo será encaminhado para a Unidade que efetuou a abertura do processo. Nessas circunstâncias, o requisitante será comunicado;
- 6) Identificar os processos para análise por ordem cronológica;
- 7) Avaliar, em escritório, as possíveis inconsistências na(s) área(s) ou trecho(s) apresentado(s) pelo requisitante;
- 8) Em alguns situações, quando os insumos e técnicas disponíveis em gabinete não proporcionarem avaliação conclusiva, realizar averiguação em campo dos elementos naturais e/ou artificiais que compõem o(s) limite(s) requisitado(s) para análise. A expedição *in loco* poderá ocorrer em conjunto com equipe técnica do IBGE;
- 9) Nas avaliações técnicas que resultarem na compreensão territorial da área requisitada, elaborar laudo técnico, e verificar a necessidade de retificação da malha. Após essa análise, o processo que não necessite de ajuste (alteração da malha territorial) será. Os processos que demandarem retificação na malha serão encaminhados para a próxima fase;
- 10) Nas situações em que efetivamente for verificada que a malha territorial apresenta inconsistência(s), o IMB efetuará a retificação da(s) mesma(s) de acordo com o

 INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP		Página 3 de 7
	Código POP-Limites-001	Data Emissão OUT/2019	Versão nº 001
ÁREA EMITENTE: Gerência de Dados e Estatística (GESDIS:17788)			
ASSUNTO: Avaliação Territorial dos Municípios Goianos			

cronograma do Plano de Ação do Projeto de Consolidação Territorial. Informar ao requisitante sobre o período em que ocorrerá a repercussão da retificação da malha territorial e encerrar o processo. Após o processo de retificação o IMB irá comunicar o IBGE para que o instituto adote o ajustamento/retificação em sua malha;

- 11) Para as avaliações que não resultarem, após as análises em gabinete e/ou *in loco*, na compreensão territorial da área requisitada, encaminhar o processo fisicamente para a Assembleia Legislativa de Goiás.

Assembleia Legislativa de Goiás

- 12) A Assembleia Legislativa é responsável por efetuar investigar e estudar os problemas dos municípios, sugerindo as devidas soluções. Após o encaminhamento para a Assembleia Legislativa o processo será encerrado.


4. ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1 PROCEDIMENTOS PARA PROTOCOLO

4.2 LISTAGEM PARA PROPRIETÁRIOS RURAIS

A listagem abaixo refere-se a documentação obrigatória para a formalização de processo (protocolo) no SEI para proprietários rurais:

- a. Descrição pormenorizada com justificativa da requisição de análise, descrevendo período da identificação da solicitação, quais foram os documentos levantados para a detecção da possível inconsistência, se existem propriedades ou empreendimentos na área em questão, quais foram os métodos de levantamento cartográfico e/ou topográfico para averiguação da possível inconsistência, quais foram os insumos, técnicas ou procedimentos utilizados (imagens de satélite, levantamento *in loco*, bases de dados geográficos e/ou outras fontes utilizadas);
- b. Formulário de requerimento de Avaliação Territorial devidamente preenchido;
- c. Cópia do RG do requisitante;
- d. Cópia do CPF do requisitante;
- e. Comprovante de residência do requisitante;
- f. Em caso de procuração, deve-se anexar também a cópia da procuração, RG e CPF do procurador;
- g. Cópia da certidão do imóvel (a certidão deve ser atualizada, e com validade de no máximo 30 dias). A certidão do imóvel somente será necessária, caso tratar-se de requisição que envolva(m) propriedade(s) rural(is);
- h. Cópias do(s) mapa(s) do(s) imóvel(imóveis) - documento deve conter assinatura do técnico responsável. Caso a área requisitada tratar-se de trecho, elemento natural ou artificial, perímetro e/ou outra feição, utilizar os mesmos padrões;
- i. Cópia do(s) memorial(is) descritivo(s), quando referente a propriedade(s) rural(is), com coordenadas UTM ou geográficas, elaboradas com Datum SIRGAS2000. O documento deve conter assinatura do técnico responsável (enviar também o memorial descritivo nos formatos .doc ou .docx);


 INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP		Página 4 de 7
			Código POP-Limites-001
ÁREA EMITENTE: Gerência de Dados e Estatística (GESDIS:17788)			
ASSUNTO: Avaliação Territorial dos Municípios Goianos			

- j. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo levantamento topográfico/georreferenciamento - documento deve conter assinatura do técnico responsável;
- k. Arquivo georreferenciado do imóvel e/ou área requisitada (elemento natural, elemento artificial e/ou perímetro da área requisitada) para avaliação em formato SHP ou DWG;
- l. Documentos cartográficos, tais como mapas oficiais, que tratem da área ou município em questão (item não obrigatório).

4.3 LISTAGEM PARA INSTITUIÇÕES (PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS)

A listagem abaixo refere-se a documentação obrigatória para a formalização de processo (protocolo) no SEI para instituições (estados, prefeituras e demais instituições):

- a. Descrição pormenorizada com justificativa da requisição de análise, descrevendo período da identificação da solicitação, quais foram os documentos levantados para a detecção da possível inconsistência, se existem propriedades ou empreendimentos na área em questão, quais foram os métodos de levantamento cartográfico e/ou topográfico para averiguação da possível inconsistência, quais foram os insumos, técnicas ou procedimentos utilizados (imagens de satélite, levantamento *in loco*, bases de dados geográficos e/ou outras fontes utilizadas);
- b. Formulário de requerimento de Avaliação Territorial devidamente preenchido;
- c. Cópia do RG do representante legal;
- d. Cópia do CPF do representante legal;
- e. Cópia da nomeação do representante legal (descrevendo sua função);
- f. Cópia do CNPJ da instituição;
- g. Comprovante de endereço da instituição;
- h. Mapa caracterizando a localização da requisição com a apresentação da feição e/ou área requisitada para análise (elemento natural, elemento artificial ou perímetro). O documento deve conter assinatura do técnico responsável, com elaboração com coordenadas UTM ou geográficas, elaboradas com Datum SIRGAS2000;
- i. Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo levantamento topográfico/georreferenciamento - documento deve conter assinatura do técnico responsável;
- j. Arquivo georreferenciado da área requisitada e/ou feição de interesse para avaliação em formato SHP ou DWG;
- k. Documentos cartográficos, tais como mapas oficiais, que tratem da área ou município em questão (item não obrigatório).

 INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP		Página 5 de 7
	Código POP-Limites-001	Data Emissão OUT/2019	Versão nº 001
ÁREA EMITENTE: Gerência de Dados e Estatística (GESDIS:17788)			
ASSUNTO: Avaliação Territorial dos Municípios Goianos			

4.4 CONSIDERAÇÕES

- a. Todas as cópias devem ser legíveis e cada documento/certidão/mapa deverá respeitar ordem sequencial da lista;
- b. O formulário de requerimento para Avaliação Territorial está disponibilizado no site do IMB www.imb.go.gov.br, devendo o interessado atentar-se para a utilização da versão atualizada e para o Assunto (Avaliação Territorial), com o preenchimento completo e correto dos campos;
- c. O acompanhamento do processo ocorrerá exclusivamente por telefone ou por agendamento, na sede do IMB, no telefone (62) 3269-2775;
- d. Caso necessário o IMB poderá solicitar a participação do requisitante e responsável técnico para uma reunião de esclarecimentos técnicos;
- e. Caso algum documento esteja em desacordo, incompleto ou com validade vencida, será encaminhada, por meio do SEI, uma notificação com a lista de documentos faltantes, sob pena de indeferimento do processo, se a parte interessada não apresentar no prazo de 30 dias corridos a documentação necessária para prosseguimento processual;
- f. Em determinadas circunstâncias, o IMB poderá trabalhar conjuntamente com o IBGE, sobretudo nas fases técnicas, mesmo em fases em que o apoio técnico desse instituto não foi mencionado;
- g. Foi adotada a numeração descritiva somente para as etapas principais do POP, não englobando a representação (numeração) para as fases secundários e/ou de apoio. A apresentação gráfica do Fluxograma e a descrição numérica das fases não apresenta, em todas as fases, uma ordenação linear em virtude das características da avaliação.
- h. Nas situações em que o processo, após a análise da Assembleia, resultem em uma compreensão territorial que necessite edição de leis, o IMB efetuará o ajustamento/retificação da malha territorial.

4.5 ENCERRAMENTO DO PROCESSO

O processo poderá ser encerrado na Gerencia de Dados e Estatística (código SEI: GESDIS 17788), por meio de despacho informando o motivo do seu encerramento.

Este despacho se dará nos seguintes casos:

- a. Pelo indeferimento do pleito;
- b. Pelo atendimento da solicitação;
- c. Pela expressa desistência do interessado;
- d. Quando seu desenvolvimento for interrompido por período superior a 30 dias corridos, por omissão da parte interessada;
- e. Demais casos previstos em lei e normas vigentes.

4.6 PRAZO


O prazo para entrega da avaliação é definido pelo tipo de avaliação. O período previsto para a maioria das análises será de 90 dias. Em circunstâncias excepcionais, o prazo poderá ser

IMB INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP		Página 6 de 7
Código POP-Limites-001		Data Emissão OUT/2019	Versão nº 001
ÁREA EMITENTE: Gerência de Dados e Estatística (GESDIS:17788)			
ASSUNTO: Avaliação Territorial dos Municípios Goianos			

prologando, em situações tais como: realização de força-tarefa em virtude do volume de processos ou quando as características da avaliação exigem atividade em campo.

5. LOCAIS PARA A ABERTURA DO PROCESSO

Locais	Endereço	Contato	Horário de Funcionamento:
Setor de protocolo da SEFAZ	Avenida Vereador José Monteiro, nº 2233 - Setor Nova Vila Goiânia - GO - Cep: 74.653-900.	(62) 3269-2418	De Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
Delegacia Regional de Fiscalização de Anápolis	Av. Sen. José Lourenço Dias, esq. com Rua Jean Jaques - Cep: 75.020-010	(62) 3321-9200	De Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
Delegacia Regional de Fiscalização de Catalão	Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, n. 500, Vila Chaud	(64) 3221-1500 - 3221-1501	De Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
Delegacia Regional de Fiscalização de Formosa	R. José Theodolino Filho, N° 08, Pq Laguna II, Cep: 73814-095	(61) 3642-9100	De Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
Delegacia Regional de Fiscalização de Goiás	Praça Doutor Tasso de Camargo, Centro - Cep: 76.600-000	(62) 3371-7800	De Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
Delegacia Regional de Fiscalização de Itumbiara	Rua Ladario Cardoso de Paula, nº 204, Setor Bela Vista	PABX - (64) 3294-0400	De Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
Delegacia Regional de Fiscalização de Jataí	Rua Dep. Manoel da Costa Lima, nº 3009 B., Jardim Rio Claro	(64) 3632-8300 / 8301	De Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu	Rua 01, Chac. 56, Setor Leste - Cep: 76.550-000	(62) 3363-9500	De Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
Delegacia Regional de Fiscalização de Goianésia	Av. Pará, Nº426, St. Oeste	(62) 62 3389-9300	De Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia	Rua 05, 833 - Setor Oeste - Cep: 74.115-060	(62) 3269-7000	De Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
Delegacia Regional de Fiscalização de Luziânia	Av. Alfredo Nasser, Q.20, Lt. 07, Setor Mandu II - Cep: 72.814-510	(61) 3622-9000 / 9002	De Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
Delegacia Regional de Fiscalização de Morrinhos	Rua 18, S/N, Setor Noroeste/Aeroporto - Cep: 75.650-000	(64) 3413-8500	De Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00
Delegacia Regional de Fiscalização de Rio Verde	Rua Major Oscar Campos, Nº 225, Centro Cep: 75.901-520	(64) 3611-3257	De Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

 INSTITUTO MAURO BORGES DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP		Página 7 de 7
	Código POP-Limites-001	Data Emissão OUT/2019	Versão nº 001
ÁREA EMITENTE: Gerência de Dados e Estatística (GESDIS:17788)			
ASSUNTO: Avaliação Territorial dos Municípios Goianos			

6. FLUXOGRAMA

